

## EDITAL ATAc - 023/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NA ÁREA DE MATEMÁTICA APLICADA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME).

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Clodoaldo Grotta Ragazzo, torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão adotada pela Congregação da Unidade, em Sessão Ordinária, realizada em 10.08.2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da publicação deste edital, **no período de 28/08/2017 a 23/02/2018, das 9 horas do dia 28 de agosto de 2017 às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2018**, horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro número 171220, com salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao mês de maio/2016, junto ao Departamento de Matemática Aplicada deste Instituto, na área de Matemática Aplicada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, caracterizada pelo seguinte conjunto de disciplinas:

MAP5711 Equações Diferenciais Ordinárias

MAP5712 Equações Diferenciais Parciais

MAP5715 Mecânica Hamiltoniana

MAP5719 Elementos Finitos e Aplicações

MAP5722 Teoria das Distribuições e Análise de Fourier

MAP5724 Resolução Numérica de Equações Diferenciais Parciais Elípticas

MAP5725 Tratamento Numérico de Equações Diferenciais

MAP5727 Introdução à Mecânica dos Fluidos Computacional: escoamentos Compressíveis

MAP5729 Introdução à Análise Numérica

MAP5732 Uma Introdução à Dinâmica Topológica

MAP5745 Mecânica dos Fluidos

MAP5747 Algoritmos de Otimização Não Linear e sua Implementação

MAP5776 Modelagem de Curvas e Superfícies

MAP5778 Tópicos de Análise Complexa

MAP5779 Testes de Significância para Hipóteses Precisas: Considerações Metodológicas e Epistêmicas

MAP5805 Estabilidade Estrutural e Bifurcações dos Sistemas Dinâmicos  
MAP5806 Análise Diferencial Aplicada  
MAP5807 Equações Diferenciais de Geometria Clássica  
MAP5827 Tópicos Especiais em Equações Diferenciais Parciais Lineares  
MAP5832 Introdução à Computação Científica  
MAP5834 Tópicos em Análise Funcional  
MAP5835 Introdução às Equações Funcionais  
MAP5856 Uma Introdução à Teoria Ergódica  
MAP5857 A Dinâmica de Homeomorfismos de Superfícies  
MAP5858 Teoria Ergódica Diferenciável  
MAP5863 Teoria de Teichmüller e Aplicações  
MAP5864 Introdução à Geometria Hiperbólica  
MAP5868 Grupoides e Algebroides de Lie  
MAP5869 Geometria de Poisson e Quantização  
MAP5881 Introdução à Teoria Geométrica dos Campos I  
MAP5882 Introdução à Teoria Geométrica dos Campos II  
MAP5883 Introdução à Teoria Geométrica dos Campos III  
MAP5890 Mecânica Estatística de Modelos Ferromagnéticos  
MAP5892 Tópicos em Modelagem Matemática em Ciências Biológicas e Sociais  
MAP5893 Introdução à Teoria das Medidas de Gibbs  
MAP5894 Introdução à Estatística Bayesiana e seus Métodos Numéricos  
MAP5895 Sistemas Dinâmicos em Física Experimental  
MAP5896 Conjuntos de Rotação para Homeomorfismos do Toro e do Anel  
MAP5897 Introdução a 3-Variedades e Folheações  
MAP5898 Introdução à Teoria das Medidas de Gibbs  
MAP5899 Geometrização de 3-Variedades  
MAP5900 Análise Complexa em Várias Variáveis  
MAP5901 Tópicos em Dinâmica de Homeomorfismos em Superfícies  
MAP5902 Análise Real Clássica  
MAC 5790 Programação Linear  
MAC 5795 Álgebra Linear Computacional  
MAC 5797 Métodos Numéricos de Otimização

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato, endereço eletrônico e a área de conhecimento (especialidade) a que concorre, a especificação do título da sua prova pública de erudição, acompanhado de um resumo que esclareça a natureza do assunto, sua articulação com a especialidade e com o conjunto das disciplinas do concurso, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo oitavo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de:

I. Julgamento dos títulos (peso 5);

II. Prova pública oral de erudição, constará de uma exposição do candidato, cuja duração não poderá exceder a 60 minutos, sobre um tema de sua livre escolha dentro do programa do conjunto das disciplinas acima mencionado (peso 2);

III. Prova pública de arguição destina-se à avaliação da qualificação científica do candidato (peso 3).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada de acordo com o programa previsto neste edital, de acordo com o art. 156 do Regimento Geral.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: [ataac@ime.usp.br](mailto:ataac@ime.usp.br)

Para consultar o edital acesse <https://www.ime.usp.br/concursos>